

Texto da Lei [Em Vigor]

LEI Nº 1669, DE 11 DE JUNHO DE 1990.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASAPREV-RJ.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social, com sede na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1990.

W. MOREIRA FRANCO
Governador

▼ Ficha Técnica

Projeto de Lei nº	1097/90	Mensagem nº	
Autoria	Yára Vargas		
Data de publicação	12/06/1990	Data Publ. partes vetadas	

Assunto:

Utilidade Pública